



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1 607 , DE 20 DE OUTUBRO DE 1 961.

Autor: Deputado Wilson Loureiro

Autoriza o Poder Executivo a
criar um Ginásio em Rio Brilhante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
criar, na cidade de Rio Brilhante, um estabelecimento de ensi
no secundário completo.

Artigo 2º - Até ulterior deliberação o seu funcio
namento será no prédio do Grupo Escolar local, respeitados os
horários do curso primário.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a
criar os cargos para suprimimento das várias cadeiras, de acôr
do com as necessidades decorrentes, assim como as referentes
a administração.

Artigo 4º - As despesas com a aplicação desta lei
correrão por conta de verba própria a ser consignada no Orça
mento para 1 962.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de outubro de
1 961, 140º da Independência e 73º da República.

assinada in
o livro completo
m. 14. 1.62.
Emontino

[Handwritten signature]